



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 044/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 061/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: Rua Itaici, Nº 570 **Bairro:** Itaguaçu, Aparecida - SP, **CEP:** 12570-000

E-mail: vendas@lionsmed.com.br / financeiro@lionsmed.com.br - **Tel.:** (12) 99623-1705

CNPJ: 37.970.604/0001-70 - **I. E.:** 174.124.317.111

Representante Legal: Camila Rodrigues Vieira

CPF: 447.295.628-44 - **RG:** 43536501-0 SPP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA O SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	APARELHO DE PRESSÃO, NEONATAL	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	PREMIUM
06	BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A MARCA INSTRAMED PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	20	R\$ 758,00	R\$ 15.160,00	DURACELL
10	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 37	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
11	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 38	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
12	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 39	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
13	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 41	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
14	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 42	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
15	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 43	UN	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00	ACCONA
16	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO G	UN	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	FLYTEX
17	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO GG	UN	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	FLYTEX
18	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO M	UN	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	FLYTEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

19	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO XGG	UN	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	FLYTEX
27	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO, CATRACA E JUGULAR TIPO SAMU 192	UN	30	R\$ 346,99	R\$ 10.409,70	RESGATE SP
31	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P	UN	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	RESGATE SP
33	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO RN	UN	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	RESGATE SP
34	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED), TAMANHO ADULTO	UN	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	RESGATE SP
41	KIT DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CIPA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 1 CAPA PARA KIT CIPA ESPECIAL AZUL E LARANJA; 1 PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO VERMELHA; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 1 TESOURA PONTA ROMBA; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 1 AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; 1 AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; 1 OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO; 1 TERMÔMETRO DIGITAL; 1 ESFIGMOMANÔ-METRO ANEROIDE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO; 1 LANTERNA DE PUPILA; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS.	UN	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00	RESGATE SP
42	KIT MOCHILA DE IMOBILIZAÇÃO E RESGATE TAMANHO M COM ACESSÓRIOS - CONFECCIONADA NO PADRÃO DE CORES, (VERMELHA E AMARELA) EM TECIDO DO TIPO CORDURA IMPERMEÁVEL. FORRADA COM NYLON 70 NA COR CINZA. REVESTIDA COM MATERIAL TÉRMICO COMPRIMENTO = 680 MM X ALTURA = 350 MM X LARGURA = 250 MM SISTEMAS DE ALÇAS: EM NYLON 50 MM, 2 PAGAS COM ESPAGUETES INTERNO, 1 DE MÃO COM ESPAGUETE INTERNO E PROTETOR COM VELCRO E 1 DE OMBRO COM REGULAGEM DE ALTURA C/ OMBREIRA DESLIZANTE ALMOFADADA.	UN	10	R\$ 1.175,00	R\$ 11.750,00	RESGATE SP
43	KIT MOCHILA DE OXIGENIOTERAPIA - CONFECCIONADA NO TAMANHO DE 58 X 32 X 22 CM, EM POLIAMIDA NA PARTE EXTERNA E SEU INTERIOR REVESTIDO DE UMA PLACA TIPO PVC REVESTIDO EM POLIAMIDA, O CONJUNTO CONTEM UM CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA DE 2,9 LITROS DE O2, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO COM ESCALA NORMAL DE 0 A 15 L/MIN, COM UMA SAÍDA, UMIDIFICADOR, EXTENSÃO, MÁSCARA E ASPIRADOR.	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	RESGATE SP
44	KIT PARTO EMERGÊNCIA BÁSICA - COMPOSIÇÃO DO KIT: 1 MALETA; 1 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00 X 0,90 M); 1 BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21; 1 CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 50; 1 COMPRESSO TIPO ZOOBEC 10 X 15; 1 COMPRESSO TIPO ZOOBEC 30 X 15; 1 LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5; 1 LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5; 2 PRENDEDOR UMBILICAL; 1 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO; 1 SACO DE EXPURGO HOSPITALAR; 2 COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 10 UNIDADES; 1 AVENTAL DESCARTÁVEL; 1 MÁSCARA CIRÚRGICA.	UN	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00	RESGATE SP
49	MACACÃO TIPO SAMU 192, FEMININO TAMANHO GG	UN	30	R\$ 379,99	R\$ 11.399,70	FLYTEX
50	MACACÃO TIPO SAMU 192, FEMININO TAMANHO G	UN	30	R\$ 379,99	R\$ 11.399,70	FLYTEX
51	MACACÃO TIPO SAMU 192, FEMININO TAMANHO M	UN	30	R\$ 376,99	R\$ 11.309,70	FLYTEX
52	MACACÃO TIPO SAMU 192, MASCULINO TAMANHO XGG	UN	30	R\$ 387,99	R\$ 11.639,70	FLYTEX
53	MACACÃO TIPO SAMU 192, MASCULINO TAMANHO GG	UN	30	R\$ 387,99	R\$ 11.639,70	FLYTEX
54	MACACÃO TIPO SAMU 192, MASCULINO TAMANHO M	UN	30	R\$ 385,99	R\$ 11.579,70	FLYTEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

55	MACACÃO TIPO SAMU 192, MASCULINO TAMANHO G	UN	30	R\$ 387,99	R\$ 11.639,70	FLYTEX
63	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL INSTRAMED	UN	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	INSTRAMED
64	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO INFANTIL COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL INSTRAMED	UN	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00	INSTRAMED
65	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL OMOS DRAKE INFANTIL	UN	50	R\$ 529,99	R\$ 26.499,50	CMOSDRAKE
66	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL OMOS DRAKE ADULTO	UN	20	R\$ 529,99	R\$ 10.599,80	CMOSDRAKE
70	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; ADULTO CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. ADULTO.	UN	100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00	PROTEC
71	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; INFANTIL CAPACIDADE 500 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. INFANTIL.	UN	100	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00	PROTEC
72	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; NEONATAL CAPACIDADE 320 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 40 CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. NEONATAL.	UN	100	R\$ 117,99	R\$ 11.799,00	PROTEC
77	TALA RESGATE EVA COM VELCRO, TAMANHO M - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00	ORTOFEX
VALOR TOTAL:				R\$ 334.936,90		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 037/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 037/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 12 de setembro de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 37.970.604/0001-70
CAMILA RODRIGUES VIEIRA
CPF Nº 447.295.628-44

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 095/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA O SAMU.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 12 de setembro de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 095/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA O SAMU.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 12 de setembro de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAMILA RODRIGUES VIEIRA
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATADA